



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. INTRODUÇÃO

O ETP corresponde a documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

### 2. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a realização de exames de prova cruzada pré-transfusional em bolsas de sangue, visando atender às necessidades assistenciais do Hospital e Maternidade de Inocência/MS.

### 3. INFORMAÇÕES GERAIS

#### INTERESSADO:

Fundo Municipal de Saúde

#### RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO ETP:

Técnico Responsável (ETP): Marina Chaim de Melo Silva

Matricula ou Portaria: 1241001

Contato Direto: (67) 99804-4535 E-mail: [saudelicita@inocencia.ms.gov.br](mailto:saudelicita@inocencia.ms.gov.br)

### 4. DO RELATÓRIO

#### 4.1 Legislação Específica Para o Objeto:

( X ) A DFD não informou e esta equipe não identificou legislação específica afeta ao objeto estudado.

( ) Esta equipe identificou legislação específica afeta ao objeto estudado, que foram consideradas no presente estudo, conforme abaixo descrito.

#### 4.2 Licitação Anterior:

( X ) O objeto estudado foi adquirido anteriormente através do Processo Administrativo nº 147/2024, e as informações contidas no feito foram consideradas no presente estudo para levantamento histórico de consumo e melhorias no devido planejamento.

( ) O objeto estudado não foi adquirido pela Administração nos últimos 03 anos portanto o presente estudo não teve como parâmetro contratação anterior.

#### 4.3 Necessidade de Consolidação da Demanda para toda a Estrutura:

( ) Após a Solicitação da Demanda verificou-se a necessidade de consolidação da demanda para outras unidades da estrutura e constam as DFDs respectivas em anexo.

( X ) Após a Solicitação da Demanda verificou-se que o objeto solicitado é específico da Secretaria Demandante e a aquisição não requer consolidação.

#### 4.4 Modalidade de Licitação (Utilizando o Meio Eletrônico ou Não), com suas devidas justificativas:

O objeto da presente contratação consiste na **prestação de serviços laboratoriais para realização de exames de prova cruzada (compatibilidade sanguínea)**, necessários ao atendimento das demandas da rede municipal de saúde, especialmente em situações que envolvem procedimentos transfusionais.

Trata-se de **serviço comum**, uma vez que seus padrões de desempenho, qualidade, métodos e requisitos técnicos são **objetivamente definidos**, baseados em protocolos laboratoriais amplamente reconhecidos, normas sanitárias e práticas usuais do mercado especializado.



Dessa forma, nos termos do **art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, a modalidade licitatória recomendada é o **Pregão**, por ser adequada à contratação de bens e serviços comuns.

Recomenda-se, ainda, que o procedimento licitatório seja realizado **preferencialmente na forma eletrônica**, conforme dispõe o **art. 17, §2º, da Lei nº 14.133/2021**, uma vez que não há inviabilidade técnica para sua adoção.

Assim, a adoção do **Pregão Eletrônico** revela-se a modalidade mais adequada, em consonância com os princípios da legalidade, isonomia, economicidade, eficiência e interesse público.

#### **5. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE – ART 18, § 1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133/21**

A presente contratação decorre da necessidade de assegurar a **realização de exames de prova cruzada**, indispensáveis para a **segurança dos procedimentos transfusionais** realizados no âmbito do atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme demanda formalizada no Documento de Formalização da Demanda (DFD).

A prova cruzada é exame essencial para verificar a **compatibilidade entre o sangue do doador e do receptor**, sendo etapa obrigatória antes da realização de transfusões sanguíneas, com impacto direto na **segurança do paciente**, na prevenção de reações transfusionais graves e na preservação da vida.

A Secretaria Municipal de Saúde de Inocência/MS não dispõe de estrutura própria devidamente habilitada para a execução desses exames, tornando necessária a contratação de **laboratório especializado**, devidamente credenciado e apto a atender às normas técnicas e sanitárias vigentes.

Sob a perspectiva do **interesse público**, a contratação visa:

- Garantir a **segurança e a qualidade** dos atendimentos de saúde que demandem transfusão sanguínea;
- Assegurar a **continuidade dos serviços assistenciais**, evitando atrasos ou cancelamentos de procedimentos médicos;
- Atender às normas técnicas e sanitárias aplicáveis aos serviços hemoterápicos;
- Proteger a saúde e a vida dos pacientes atendidos pela rede pública municipal.

Dessa forma, a contratação dos serviços de exames de prova cruzada mostra-se **necessária, adequada e imprescindível** para o pleno funcionamento da rede municipal de saúde, estando alinhada aos princípios da eficiência, planejamento, prevenção de riscos e supremacia do interesse público, previstos na **Lei nº 14.133/2021** e na legislação sanitária correlata.

#### **6. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – ART 18, § 1º, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/21**

A contratação pretendida encontra amparo no o Plano Anual de Compras.

#### **7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO – ART 18, §1º, INCISO III, DA LEI Nº 14.133/21**

##### **7.1 Da Forma de Solicitação do Objeto:**

A solicitação dos serviços objeto da presente contratação será realizada de **forma parcelada**, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, mediante **emissão de Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço**, devidamente formalizada pela Administração.

##### **7.2 Do Local e prazo de entrega:**

**Prazo de entrega:** O serviço será executado após a autorização de serviço/nota de empenho emitida pela demandante.

**Local:** Os serviços serão prestados conforme Ordem de Serviço.



### **7.3 Da Vigência da Contratação:**

A vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, iniciando-se na data de assinatura do contrato.

### **7.4 Da forma do recebimento:**

O produto/serviço será recebido provisoriamente pelo fiscal responsável no prazo de até 03 dias úteis, contados da data de recebimento da nota fiscal e documentos obrigatórios anexos, mediante a formalização do Termo de Recebimento Provisório.

O recebimento definitivo do objeto será efetuado pelo gestor de contratos no prazo de até 05 dias úteis, contados do recebimento provisório do fiscal do contrato ou equipe devidamente constituída ou da data de conclusão das correções necessárias, mediante a formalização do Termo de Recebimento Definitivo.

O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **7.5 Do Prazo para eventual substituição:**

Os serviços poderão ser **rejeitados, no todo ou em parte**, quando executados em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta apresentada ou nos demais documentos que integram o processo licitatório, nos termos do **art. 140 da Lei nº 14.133/2021**.

Nessas hipóteses, a contratada deverá **refazer o exame de prova cruzada ou proceder à correção das inconformidades identificadas no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas**, contadas a partir do **recebimento da notificação formal** expedida pela contratante, sem qualquer ônus adicional para a Administração Pública.

O prazo reduzido justifica-se pela **natureza essencial e sensível do serviço**, diretamente relacionado à segurança do paciente e à continuidade de procedimentos médicos que envolvem transfusão sanguínea.

O descumprimento do prazo estabelecido sujeitará a contratada às **sanções administrativas previstas em lei, no contrato e nos instrumentos convocatórios**, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



#### **7.6 Do Prazo para o Pagamento:**

O pagamento pelos serviços efetivamente executados será realizado pela Contratante **no prazo máximo de até 30 (trinta) dias**, contados a partir do **recebimento definitivo dos serviços**, mediante apresentação da **nota fiscal/fatura devidamente atestada** pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato administrativo.

O pagamento ficará condicionado à **regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária** da contratada, conforme exigido pela legislação vigente, bem como à inexistência de pendências relacionadas à execução dos serviços.

Em caso de atraso no pagamento por culpa exclusiva da Administração, será assegurada à contratada a **atualização monetária do valor devido**, nos termos do **art. 92, inciso V, da Lei nº 14.133/2021**, sem prejuízo da aplicação dos demais dispositivos legais cabíveis

#### **7.7 Da modalidade licitatória recomendada**

Considerando que o objeto da presente contratação consiste na **prestação de serviços laboratoriais para realização de exames de prova cruzada**, cujos procedimentos, métodos, prazos e padrões de qualidade são **padronizados, amplamente reconhecidos e objetivamente definidos** por normas técnicas e sanitárias vigentes, trata-se de **serviço comum**, nos termos da legislação aplicável

Dessa forma, nos termos do **art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, a modalidade licitatória recomendada é o **Pregão**, por ser a modalidade adequada à contratação de bens e serviços comuns.

Recomenda-se que o certame seja realizado **preferencialmente na forma eletrônica**, conforme disposto no **art. 17, §2º, da Lei nº 14.133/2021**, tendo em vista que não há impedimentos técnicos para sua adoção, e considerando que o meio eletrônico:

- Amplia a competitividade entre os fornecedores;
- Garante maior transparência e publicidade dos atos administrativos;
- Contribui para a obtenção da proposta mais vantajosa;
- Assegura maior eficiência, economicidade e controle do procedimento.

Assim, a adoção do **Pregão Eletrônico** revela-se a modalidade mais adequada para a contratação pretendida, estando em consonância com os princípios da **legalidade, isonomia, eficiência, planejamento, economicidade e interesse público**, previstos na Lei nº 14.133/2021.

#### **7.8 Demais requisitos que se julgar necessário para o objeto:**

Não se aplica.

### **8. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE – ART 18, § 1º, INCISO IV DA LEI Nº 14.133/21**

8.1 O objeto a ser adquirido possui as especificações técnicas descritas e a estimativa a ser adquirida:

<b>Item</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Und</b>	<b>Quant</b>
01	211.008.449	EXAME PROVA CRUZADA PRÉ TRANSFUSIONAL PARA BOLSA DE SANGUE	Serviço	150
02	211.008.846	EXAME DE TIPAGEM SANGUINEA	Serviço	150



## 8.2 Comparativo das quantidades com a última Contratação:

Item	Código	Especificação	Última Contratação	Quant Solicitada
01	211.008.449	EXAME PROVA CRUZADA PRÉ TRANSFUSIONAL PARA BOLSA DE SANGUE	150	150
02	211.008.846	EXAME DE TIPAGEM SANGUINEA	150	150

## 9. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO – ART 18, § 1º, INCISO V DA LEI Nº 14.133/21

Para atendimento da demanda formalizada no Documento de Formalização da Demanda (DFD), foi realizado levantamento de mercado com a finalidade de identificar as **alternativas disponíveis para a execução dos exames de prova cruzada**, indispensáveis aos procedimentos transfusionais realizados no âmbito da rede pública municipal de saúde.

O levantamento de mercado consistiu na análise das **soluções praticadas por laboratórios clínicos e serviços especializados**, considerando aspectos como viabilidade técnica, conformidade com normas sanitárias, capacidade operacional, custo, segurança do paciente e atendimento ao interesse público.

A partir dos estudos realizados, foram identificadas as seguintes soluções de mercado:

### **Solução 1 – Contratação de laboratório especializado para realização de exames de prova cruzada**

Esta solução consiste na contratação de **laboratório de análises clínicas devidamente habilitado**, com capacidade técnica e operacional para a realização de exames de prova cruzada, observando os protocolos técnicos, normas da vigilância sanitária e boas práticas laboratoriais.

Trata-se de solução **amplamente disponível no mercado**, sendo ofertada por diversos prestadores especializados, o que permite ampla competitividade e definição objetiva de requisitos mínimos de qualidade, prazos de execução, rastreabilidade e segurança dos resultados.

Sob o aspecto **técnico**, a solução garante confiabilidade dos exames, rapidez na liberação dos resultados e segurança nos procedimentos transfusionais. Do ponto de vista **econômico**, mostra-se vantajosa, pois elimina a necessidade de investimentos elevados por parte do Município em estrutura laboratorial própria, equipamentos específicos, insumos, pessoal especializado e manutenção contínua.

Além disso, a contratação externa permite maior **flexibilidade operacional**, atendimento sob demanda e continuidade dos serviços, reduzindo riscos assistenciais e administrativos.

Diante do levantamento realizado, conclui-se que a **Solução 1** é a que **melhor atende às necessidades da Administração Pública**, mostrando-se **viável, eficiente e economicamente vantajosa**, razão pela qual foi adotada como base para a definição da solução a ser contratada.

## 10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – ART 18, § 1º, INCISO VI DA LEI Nº 14.133/21

De acordo com a formação de preços, realizada pelo setor competente, de acordo com artigo 23 da NLLC, o valor estimado para contratação e/ou aquisição é o montante de **R\$ 10.015,50 (Dez mil e quinze reais e cinquenta centavos)** segue abaixo:



Item	Especificação	Und	Quant	MUNICIPIO DE INOCÊNCIA – MS CNPJ 03.342.938/0001-88	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA CNPJ 07.797.967/0001-95	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DE PARANAÍBA LTDA CNPJ 10.411.309/0001-28
01	EXAME PROVA CRUZADA PRÉ TRANSFUSIONAL PARA BOLSA DE SANGUE	serviço	150	48,50	47,39	50,00
02	EXAME DE TIPAGEM SANGUINEA	serviço	150	15,50	20,92	18,00

#### **11. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO – ART 18, § 1º, INCISO VII DA LEI Nº 14.133/21**

Diante das alternativas apresentadas pelo mercado e analisadas no levantamento realizado, sopesando-se os aspectos técnicos, operacionais e econômicos de cada uma delas, entende-se que a **melhor solução para a satisfação do interesse público é a contratação de laboratório de análises clínicas especializado na realização de exames de prova cruzada**, devidamente habilitado pelos órgãos competentes.

A solução definida contempla a **execução dos exames de prova cruzada**, indispensáveis à verificação da compatibilidade sanguínea entre doador e receptor, observando rigorosamente os **protocolos técnicos, normas sanitárias e boas práticas laboratoriais**, garantindo a confiabilidade dos resultados e a segurança dos procedimentos transfusionais.

Do ponto de vista **técnico**, a contratação de laboratório especializado assegura:

- Utilização de equipamentos adequados e calibrados;
- Emprego de insumos e reagentes compatíveis com os padrões exigidos;
- Realização dos exames por profissionais legalmente habilitados;
- Rastreabilidade, sigilo e confiabilidade dos resultados emitidos;
- Atendimento aos prazos necessários à continuidade dos procedimentos médicos.

Sob o aspecto **econômico**, a solução mostra-se mais vantajosa em relação à implantação de estrutura própria pelo Município, pois evita investimentos elevados em equipamentos específicos, insumos laboratoriais, contratação de pessoal especializado, manutenção de estrutura física e atendimento às exigências regulatórias permanentes. O pagamento pelos serviços será realizado conforme a demanda efetivamente executada, proporcionando maior controle e previsibilidade orçamentária.

Quanto às exigências relacionadas a **insumos, manutenção e assistência técnica**, estas serão integralmente de responsabilidade da contratada, que deverá assegurar o fornecimento contínuo dos materiais necessários, a manutenção dos equipamentos utilizados e a qualidade técnica dos serviços prestados durante toda a vigência contratual, sem ônus adicional à Administração Pública.



Dessa forma, a solução definida revela-se **adequada, eficiente, segura e economicamente viável**, atendendo plenamente às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Inocência/MS e aos princípios da eficiência, planejamento, economicidade, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

**12. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO – ART 18, § 1º, INCISO VIII DA LEI Nº 14.133/21**

( X ) A aquisição do objeto estudado se dará de forma parcelada, na intenção de melhor oportunizar a participação de um maior número possível de empresas interessadas e assim fomentar a economia.

( ) A contratação do objeto não será parcelada por item, considerando prejuízos para o município em relação à economia de escala e o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, inclusive intentando a facilitação da fiscalização pela incidência de um só plano.

**13. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS – ART 18, § 1º, INCISO VIII DA LEI Nº 14.133/21**

O objeto estudado, nos termos propostos e justificados no presente Estudo Técnico Preliminar, apresenta **melhor economia e adequado aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros** disponíveis, ao adotar solução compatível com a realidade operacional da Secretaria Municipal de Saúde e com as exigências técnicas dos serviços de saúde.

Com a contratação de laboratório especializado para a realização de **exames de prova cruzada**, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- **Garantia da segurança do paciente**, por meio da correta verificação da compatibilidade sanguínea, reduzindo riscos de reações transfusionais e eventos adversos;
- **Continuidade e celeridade dos procedimentos médicos** que demandem transfusão sanguínea, evitando atrasos decorrentes da indisponibilidade do exame;
- **Otimização dos recursos públicos**, ao evitar investimentos elevados em estrutura laboratorial própria, equipamentos, insumos e pessoal especializado;
- **Eficiência administrativa**, com execução dos serviços sob demanda, conforme a real necessidade da rede municipal de saúde;
- **Conformidade com normas técnicas e sanitárias vigentes**, assegurando qualidade, confiabilidade e rastreabilidade dos resultados laboratoriais;
- **Melhoria da qualidade do atendimento prestado aos usuários do SUS**, contribuindo para a efetividade das ações de saúde pública.

Dessa forma, os resultados pretendidos estão alinhados ao **interesse público**, aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, prevenção de riscos e continuidade do serviço público, contribuindo para o fortalecimento da política municipal de saúde e para a proteção da vida e da saúde dos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Inocência/MS.

**14. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO – ART 18, § 1º, INCISO X DA LEI Nº 14.133/21**

( X ) O objeto estudado não requer adequações do ambiente do órgão.

( ) O objeto estudado requer as adaptações abaixo descritas para a sua correta e eficiente operacionalização:

**15. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES – ART 18, § 1º, INCISO XI DA LEI Nº 14.133/21**

(X) O objeto ora estudado não exige contratação correlata para a sua imediata operacionalização.

( ) O objeto ora estudado exige contratação correlata para a viabilizar a sua instalação, manutenção, assistência técnica ou instalação, que ocorrerá através de processo em andamento



ou a ser formalizado, nos termos abaixo expostos:

**16. DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO - ART 18, § 1º, INCISO XII DA LEI Nº 14.133/21**

( ) Para a presente contratação não se verificam impactos ambientais passíveis de registro.

(X) Para a presente contratação, verifica-se o impacto ambiental abaixo relatado, sendo sugeridas as ações pontuadas a seguir para combater/diminuir os efeitos:

A CONTRATADA deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, no que couber, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 1/2010 e Decreto nº 7.746/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.

**17. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO - ART 18, § 1º, INCISO XIII DA LEI Nº 14.133/21**

Com base nos estudos ora realizados por esta Equipe, DECLARA que:

( X ) É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

( ) NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

( ) A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme abaixo:

**18. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS**

FASE DE ANÁLISE		
(X) Planejamento da Contratação e Seleção de Fornecedores		
( ) Gestão do Contrato		
RISCO 01		
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta	
Id	Dano	
I.	<b>Atraso ou suspensão no processo licitatório em face de impugnações</b>	
Id	Ação Preventiva	Responsável
I.	1. Elaboração do planejamento da contratação consultando soluções similares em outros órgãos 2. Consultar processos anteriores do órgão	Equipe de planejamento
Id.	Ação de Contingência	Responsável
I	1. Verificar o meio legal mais célere possível, para que o trabalho da Administração não seja prejudicado, em face da falta do serviço.	Equipe de planejamento/setor de licitação.
RISCO 02		
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta	
Id	Dano	
I.	<b>Valores superiores aos estimados para a contratação dos serviços</b>	
Id	Ação Preventiva	Responsável
I.	1. Elaborar a formação de preços, consoante art. 23 da Lei nº 14.133/21	Equipe de planejamento/setor de compras
Id.	Ação de Contingência	Responsável



I	1. Descartar valores superfaturados e/ou inexequíveis, refazendo a formação de preços.	Equipe de planejamento/setor de compras
<b>FASE DE ANÁLISE</b>		
( ) Planejamento da Contratação e Seleção de Fornecedores		
(X) Gestão do Contrato		
<b>RISCO 01</b>		
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta	
Id	<b>Dano</b>	
I.	<b>Atraso na Execução de Serviço</b>	
Id	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
I.	1. Fiscalização por parte do fiscal de contrato designado.	Fiscal do Contrato
Id.	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
I	1. Notificação da empresa para esclarecimentos; 2. Aplicação da penalidade.	Fiscal do Contrato
<b>RISCO 02</b>		
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta	
Id	<b>Dano</b>	
I.	<b>Ineficiência da prestação do serviço</b>	
Id	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
I.	1- Fiscalização por parte do fiscal designado e detalhar a especificação do serviço em termo de referência/contrato.	Fiscal do Contrato
Id.	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
I	1- Notificação da empresa para prestar esclarecimentos; 2- Aplicação de penalidades.	Fiscal do Contrato
<b>RISCO 03</b>		
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Id	<b>Dano</b>	
I.	<b>Serviço em desacordo com o solicitado</b>	
Id	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
I.	1- No caso de a contratada não prestar o serviço acordado, esta deverá ser notificada para prestar esclarecimentos, e a contratante deve exigir que o serviço esteja em consonância com o apontado em termo de referência/contrato.	Fiscal do Contrato
Id.	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
I	1- Caso não seja fornecido o resultado, aplicação de penalidade prevista em contrato.	Fiscal do Contrato
<b>RISCO 04</b>		
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Id	<b>Dano</b>	
I.	<b>Baixa qualificação técnica dos profissionais da empresa para execução do contrato.</b>	
Id	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
I.	1. Exigir da contratada profissional certificado; 2. Aplicação de penalidade	Fiscal do Contrato



Id.	Ação de Contingência	Responsável
I	1. Exigir a troca do profissional	Fiscal do Contrato
<b>RISCO 05</b>		
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
<b>Dano</b>		
I.	<b>Vazamento de dados e informações pelos funcionários da contratada</b>	
Id	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
I.	1. Exigir que a contratada assine termo de confidencialidade	Fiscal do Contrato
Id.	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
I	1. Aplicação de penalidade; 2. Ação judicial	Fiscal do Contrato/ Gestor do contrato

## 19. DA FISCALIZAÇÃO

19.1 Fica designado como fiscal de contrato, a servidora **TAMIRIS SILVA FREITAS**, matrícula nº 10714.

19.2 Fica designado como suplente do contrato, a servidora **PALOMA QUEIROZ GARCIA**, matrícula nº 11830.

19.3 Fica designado como gestor de contrato, o servidor **CRISTIANO LEAL ARAUJO**, portaria nº 512/2025.

### São competências do gestor do contrato:

- Acompanhar, sempre que possível, o andamento das contratações que ficarão sob sua responsabilidade;
- Manter registro atualizado das ocorrências relacionadas à execução do contrato;
- Acompanhar e fazer cumprir o cronograma de execução e os prazos previstos no ajuste;
- Acompanhar o prazo de vigência do contrato;
- Solicitar, com justificativa, a rescisão de contrato;
- Emitir parecer sobre fato relacionado à gestão do contrato;
- Orientar o fiscal de contrato sobre os procedimentos a serem adotados no decorrer da execução do contrato;
- Solicitar à contratada, justificadamente, a substituição do preposto ou de empregado desta, seja por comportamento inadequado à função, seja por insuficiência de desempenho;
- Determinar formalmente à contratada a regularização das falhas ou defeitos observados, assinalando prazo para correção, sob pena de sanção;
- Solicitar ao órgão competente, com justificativa, quaisquer alterações, supressões ou acréscimos contratuais, observada a legislação pertinente;
- Solicitar orientação de ordem técnica aos diversos órgãos da Administração, de acordo com suas competências;
- Conferir o atesto do fiscal de contrato e encaminhar para pagamento faturas ou notas fiscais com as devidas observações e glosas, se for o caso;
- Solicitar ao órgão financeiro competente, com as devidas justificativas, emissão, reforço ou anulação, total ou parcial, de notas de empenho, bem como inclusão de valores na rubrica de Restos a Pagar;
- Solicitar a prestação, complementação, renovação, substituição ou liberação da garantia exigida nos termos do Art. 96, da Lei nº 14.133/2021;



- Executar outras ações de gestão que se façam necessárias ao pleno acompanhamento, fiscalização e controle das atividades desempenhadas pela contratada, a fim de garantir o fiel cumprimento das obrigações pactuadas e a observância do princípio da eficiência;
- Agendar e observar os prazos pactuados no contrato sob sua responsabilidade;
- Comunicar-se com a Administração ou com terceiros sempre por escrito e com a antecedência necessária;
- Notificar formalmente à contratada sobre toda e qualquer decisão da Administração que repercuta no contrato;
- Fundamentar, por escrito, todas as suas decisões, com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público e outros correlatos;
- Juntar todos os documentos obrigatórios à gestão do contrato nos devidos processos;
- Instruir em processo apartado todos os documentos pertinentes à gestão do contrato que não se enquadram no inciso anterior;

#### **São competências do fiscal de contrato**

- Prestar informações a respeito da execução dos serviços e apontar ao gestor do contrato eventuais irregularidades ensejadoras de penalidade ou glosa nos pagamentos devidos à contratada;
- Manter o controle das ordens de serviço emitidas e cumpridas, quando cabível;
- Conhecer as obrigações contratuais que afetem diretamente a fiscalização do contrato;
- Zelar pelo fiel cumprimento dos contratos sob sua fiscalização;
- Verificar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de acordo com o objeto do contrato e respectivas cláusulas contratuais;
- Atestar formalmente a execução do objeto do contrato, atestar as notas fiscais e as faturas correspondentes a sua prestação;
- Informar ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos produtos ou serviços fornecidos pela contratada;
- Propor soluções para regularização das faltas e problemas observados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis;
- Solicitar formalmente ao gestor esclarecimentos sobre as obrigações que afetem diretamente à fiscalização do contrato;
- Utilizar, se for o caso, o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) para aferição da qualidade da prestação dos serviços;
- Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
- Apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto, ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada, e obter dele a ciência;
- Comunicar ao órgão competente qualquer dano ou desvio causado ao patrimônio da Administração ou de terceiros, de que tenha ciência, por ação ou omissão dos empregados da contratada ou de seus prepostos.

Inocência/MS, 27 de janeiro de 2026.

---

**Marina Chaim de Melo Silva**

Oficial Administrativo

Matricula 124101



**INOCÊNCIA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA**



**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

- ( X ) Concordo com o relatório de estudo técnico formalizado e autorizo a contratação nos termos declarados pela equipe de planejamento.
- ( ) Concordo com os estudos técnicos realizados, acato a inviabilidade indicada e determino o arquivamento do feito.

Inocência/MS, 27 de janeiro de 2026.

---

**Cristhiano Leal Araújo**  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº 512/2025

Assinado digitalmente por Cristhiano Leal Araujo, em 27/01/2026 11:23. CPF: 033.###.###-31. Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE P\_512/2025.

Assinado digitalmente por MARINA CHAIM DE MELO SILVA, em 27/01/2026 09:37. CPF: 046.###.###-51. Cargo: OFICIAL ADMINISTRATIVO.